

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Educador Físico – Academia da Saúde

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissional de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Educação Física na Saúde, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Profissional de Educação Física na Saúde, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo à Portaria GM/MS nº 10.244, de fevereiro de 2026.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Educação	Educador Físico Profissional de Educação Física na Saúde	- Formação Nível Superior; - Curso específico na área; - Carteira Profissional

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Profissional de Educação – Profissional de Educação Física na Saúde,
Vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.830,87
Atribuições	Atribuições Profissional de Educação Física na Saúde Realizar, planejamento, execução e avaliação de programas e projetos de atividades físicas e exercício físico para promoção, prevenção e tratamento de diversas condições de saúde. Realizar atendimentos individualizados e em grupo, consultas compartilhadas e participar de eventos e campanhas de saúde. Matricialmente e apoio as Equipes de Atenção Primária a Saúde.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá apresentar:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de escolaridade;
- IV – Registro no conselho profissional;
- V – Documentos comprobatórios para pontuação curricular.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 06 de maio de 2026**, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, localizada R. Elizabeth Robiano, 1.171.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Educador Físico.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. Avaliação curricular e atribuições de pontos por título compreende as seguintes etapas:

- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

TÍTULO		PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo	
01	Graduação em Educação Física	05 pontos	05 pontos	
02	Comprovante de especialização pós graduação em grupos especiais, pós graduação e atividade física adaptada, pós graduação nas demais áreas.	05 pontos: pós graduação nas demais áreas: 15 pontos: pós graduação em grupos especiais: 15 pontos: pós graduação em atividade física adaptada:	35 pontos	
03	Tempo de experiência em atividades coletivas, projetos sociais ou programas de promoção de saúde em trabalho na área da saúde (saúde pública, clínicas)	01 ano 05 pontos 02 anos 10 pontos	10 pontos	
04	Certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2021, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto por certificado	10 pontos	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

*A experiência profissional deve ser comprovada por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de experiência.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Profissional de Educação Física na Saúde, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de Profissional de Educação Física na Saúde, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada no site www.pmna.ms.gov.br. <https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. da classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela pontuação da avaliação curricular.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no item experiência profissional;

II – maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 08 de maio de 2026, após às 07:00 horas.

10.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 08 de maio de 2026, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

12.1 A contratação será com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual, nos termos da Lei nº 257/2001.

12.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos , nos termos da Constituição Federal.

12.3. O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão, podendo ser cancelado caso o candidato não preencha os requisitos exigidos para o referido cargo.

12.4. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

12.5. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

12.6. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1.171, Nova Andradina-MS.

13.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

13.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

13.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

13.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

13.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

DIÁRIO OFICIAL

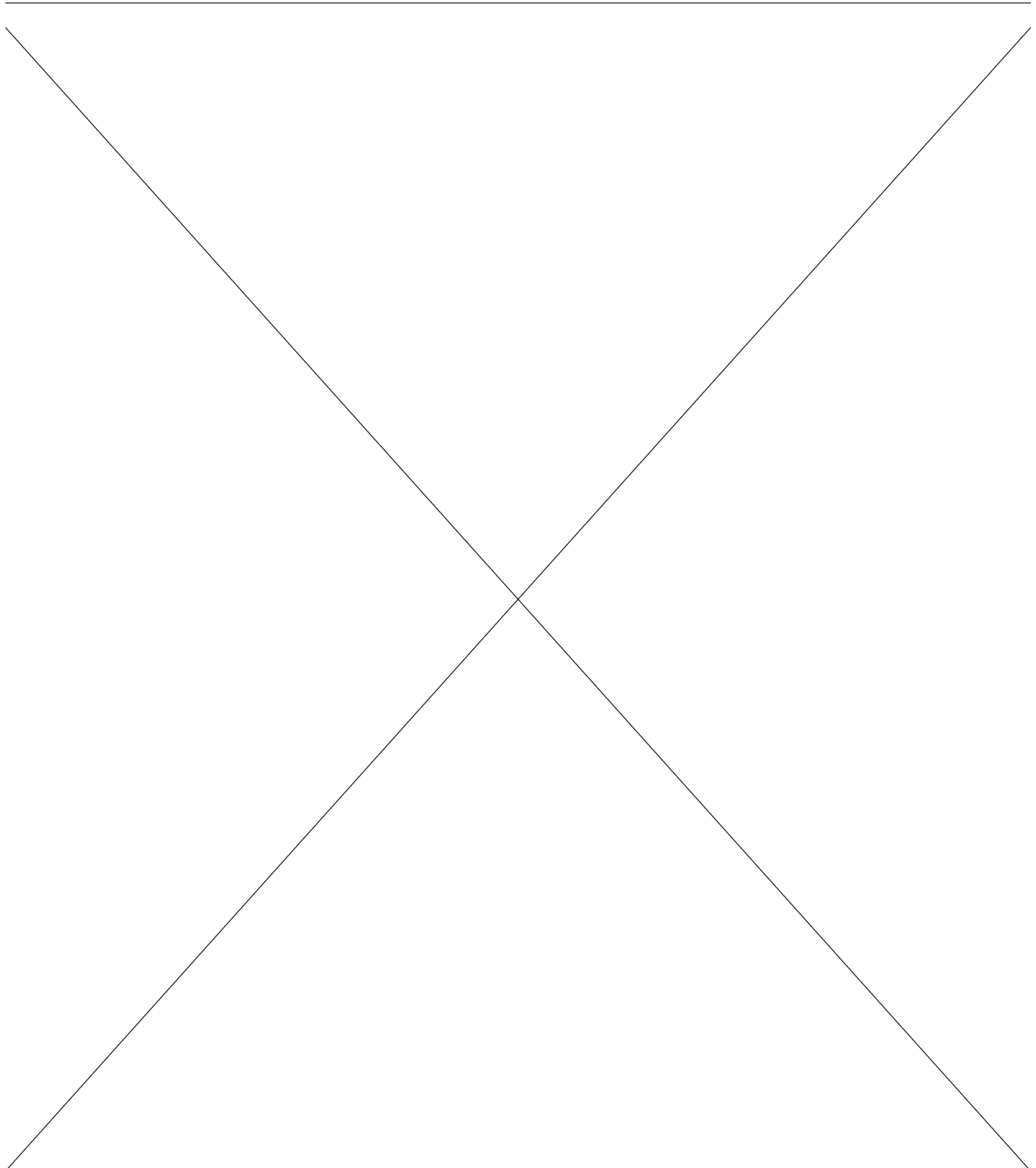
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

13.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 28 de abril de 2026

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2026			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2026**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2026**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Graduação em Educação Física	05 pontos	05 pontos	
02	Comprovante de especialização pós graduação em grupos especiais, pós graduação e atividade física adaptada, pós graduação nas demais áreas.	05 pontos: pós graduação nas demais áreas: 15 pontos: pós graduação em grupos especiais: 15 pontos: pós graduação em atividade física adaptada:	55 pontos	
03	Tempo de experiência em atividades coletivas, projetos sociais ou programas de promoção é saúde em trabalho na área da saúde (saúde pública, clínicas)	01 ano 05 pontos 02 anos 10 pontos	10 pontos	
04	Certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2021, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto por certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2026.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				